



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 335

Ingá, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ingá, Estado da Paraíba, localizada na Praça Vila do Imperador - Centro - Ingá - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 275, de 04 de Março de 2021; Decreto Municipal nº 278, de 12 de Março de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos hospitalares e mobiliários diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - CNPJ nº 08.810.350/0001-25.

VENDEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ: 07.897.039/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: CADEIRA- ESTRUTURA: CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA: OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. ESTOFAMENTO: ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE: BRAÇOS DE APOIO FIXOS COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. PEDAL DE COMANDOS: TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO E ACIONAMENTO DO REFLETOR. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: - ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR COM SOFT START DE BAIXA TENSÃO 24 VOLTS- PROPORCIONA SUAVIDADE NOS MOVIMENTOS.- ELIMINA A SENSACÃO DE SOLAVANCOS QUANDO ACIONADO.- AUMENTA A VIDA ÚTIL DO MOTOR. SISTEMA ELETRÔNICO:- INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA: ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO. AMBIDESTRO: ACEITA MONTAGEM PARA CANHOTOS. EQUIPO: COMPOSIÇÃO: EQUIPO COM 3 TERMINAIS: -01 SERINGA TRÍPLICE.-01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO -01 TERMINAL SEM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO; PEDAL: PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE: - BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. PINTURA: NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CORPO DO EQUIPO: CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO. UNIDADE DE ÁGUA: CUBA: -PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. -SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA; -PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. - SUCTOR: 01 SUCTORVENTURI; UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL: UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. RESERVATÓRIO: RESERVATÓRIOS TRANSLUCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. REFLETOR: PERSUS LED; - SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED.- MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM MULTI-INTENSIDADE LUMINOSA, VARIANDO DE 8.000 A 35.000 LUX. - COM FOCO DE LUZ RETANGULAR, PERMITE UMA AMPLA ILUMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE REPOSICIONAMENTO CONSTANTE DO FOCO. - CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE COM GIRO DO CABEÇOTE DE	PRÓPRIA	UND	3	9.348,17	28.044,51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 335

Ingá, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP.
07.897.039/0001-00
Valor: R\$ 28.044,51

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

ROBERTO LOPES BURITY
PREFEITO

DENTEMED EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA:07897039000100

Assinado de forma digital por DENTEMED
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA:07897039000100
Dados: 2023.11.24 11:19:16 -03'00'

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 335

Ingá, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.

LRFDISTRIBUIDORA
RA
LTD:494649
26000127



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00023/2023

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ingá, Estado da Paraíba, localizada na Praça Vila do Imperador - Centro - Ingá - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 275, de 04 de Março de 2021; Decreto Municipal n° 278, de 12 de Março de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos hospitalares e mobiliários diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - CNPJ n° 08.810.350/0001-25.

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	CADEIRA ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM (7 LÂMINAS) ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ALTA RESILIÊNCIA. DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3; E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADAS EM POLIPROPILENO (MATERIAL RESISTENTE A ALTO IMPACTO) INJETADO, TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. ENCOSTO EM POLIPROPILENO PF INJETADO, COPOLÍMERO (MATERIAL RESISTENTE A ALTO IMPACTO), MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA. DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3; E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM E SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR; CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADAS EM POLIPROPILENO INJETADO, TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS. SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 6,35 MM DE ESPESSURA E REGULAGEM DE ALTURA DO SUPORTE PARA O ENCOSTO COM CURSO DE 75 MM E AÇIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTÕES OU MANÍPULOS PARA APOIO LOMBAR. CAPA DO SUPORTE PARA O ENCOSTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADA COM ACABAMENTO QUE RESULTA NA INTEGRAÇÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO DEVE PERMITIR QUE O ÂNGULO DO ENCOSTO ACOMPANHE PERMANENTEMENTE O ÂNGULO DA COLUNA VERTEBRAL ATRAVÉS DE UMA LÂMINA QUE LIGA O ENCOSTO AO MECANISMO. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE DA PELÍCULA DE 50 A 100 7M E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS.	SIENA COMMOVEIS	UND	20	272,17	5.443,40
7	MESA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA: ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 80 CM X 55 CM X 170 CM. COM GAVETAS: NÃO. MESA GINECOLÓGICA COM ASSENTO FIXO ESTOFADO. CARACTERÍSTICAS: COM ESPUMA D23 REVESTIDO DE COURVIM LAVÁVEL. LEITO ESTOFADO EM ESPUMA D23 REVESTIDO DE COURVIM LAVÁVEL. TUBOS DE 1 1/4" X 1,06MM COM PORTA COXA, BALDE E GAVETA PINTADOS. DIMENSÕES: 1,70M X 0,55M X 0,80M.	TUBOMED	UND	10	994,20	9.942,00
8	BIOMBO: MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS - AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI.	TUBOMED	UND	10	593,01	5.930,10
14	APARELHO DE ESPIROMETRIA DIGITAL-FICHA TÉCNICA-CATEGORIA: SAÚDE E MÉDICO HOSPITALAR; DEPARTAMENTO: EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE-PRODUTO: ESPIRÔMETRO; MODO DE EXIBIÇÃO: 2.8" LCD; FAIXA DE VOLUME: 0 ~ 10 L; PRECISÃO DE VOLUME: ± 3% OU ± 0,05L (O QUE FOR MAIOR); FAIXA DE FLUXO: 0 L / S ~ 16 L / S; PRECISÃO DE FLUXO: ± 5% OU ± 0,2 L / S (O QUE FOR MAIOR); CORRENTE DE TRABALHO: 200 MA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍCIO RECARREGÁVEL; CLASSE DE	CONTEC	UND	2	2.597,86	5.195,72

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 335

Ingá, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.

SEGURANÇA: EQUIPAMENTO ALIMENTADO INTERNAMENTE, PARTE APLICADA DO TIPO BF; COM INFRAVERMELHO; SIM; MEDE FVC: SIM; MEDE FEV1: SIM MEDE BEF: SIM; COM CABO USB: SIM; APRESENTA AMOSTRA DE LUZ: SIM; COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO: SIM; DIMENSÕES DO PRODUTO: 9CM X 10CM X 18CM (AXLXC); PESO DO PRODUTO: 455G. FICHA TÉCNICA: TIPO: REUTILIZÁVEL; COMPRIMENTO: 65MM; DIÂMETRO INTERNO: 28MM; DIÂMETRO EXTERNO: 30MM; ESPIRÔMETROS COMPATÍVEIS: MICROLAB, VT 130, SPIROLAB, MINI SPIR, SPIROBANK, CONTEC, SPIDASPIROLAB; CONTEÚDO: 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CABO USB; 01 BOCAL (ACESSÓRIO DESCARTÁVEL).								
TOTAL								26.511,22

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ingá firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Ingá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

LRP
DISTRIBUIDORA
LTDA-09649926
000127



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 335

Ingá, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Valor: R\$ 26.511,22

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

ROBÉRIO LOPES BURITY
PREFEITO

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127

Assinado de forma digital por LRF
DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127
Dados: 2023.11.23 12:38:16 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 335

Ingá, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00027/2023

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ingá, Estado da Paraíba, localizada na Praça Vila do Imperador - Centro - Ingá - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 275, de 04 de Março de 2021; Decreto Municipal n° 278, de 12 de Março de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos hospitalares e mobiliários diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - CNPJ n° 08.810.350/0001-25.

VENCEDOR: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ: 12.246.862/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
17	APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, MATERIAL GABINETE: PORTÁTIL, DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO, APLICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL, CONEXÃO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 TRANSDUTORES CO. LTD. MULTIFREQUENCIAIS, COMPONENTES: TELA SENSÍVEL AO TOUQUE, ROTAÇÃO DE 90°, OUTROS COMPONENTES: SOWARE ARMAZENA DADOS, RELATÓRIO PERSONALIZADO, COMPONENTES ADICIONAIS: AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL. EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 2200 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DEMODOS. SOWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS AVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORNG). GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTESS TRANSDUTORES BANDA LARGA	VINNO/VINNO	UND	1	88.500,00	88.500,00

LORNIL
ACOSTA:644
59675900

Assinado de Forma
Digital por LORNIL
ACOSTA:644079200
Data: 2023.11.24
09:54:29 -03'00'

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 335

Ingá, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.

MULFREQÜENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA TÉRMICA (VÍDEOPRINTER), NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE 220V, 60HZ.										TOTAL	88.500,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ingá firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Ingá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



LORINIL
ACOSTA;64
459675900

Assinado em forma
digital por LORINIL
ACOSTA;64459675900
em 01 de 11 de 2023
09:11:41-00307



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 335

Ingá, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.

- SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI.
12.246.862/0001-88
Valor: R\$ 88.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

ROBÉRIO LOPES BURITY
PREFEITO

SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

LORINIL
ACOSTA:64
459675900

Assinado de forma
digital por LORINIL
ACOSTA:64459675
900
Dados: 2023.11.24
09:11:56 -03'00'

Assinado de forma digital
por SC MEDICAL
COMERCIO E SERVICO E
SERVICOS
LTDA:12246862000188
Dados: 2023.11.24
09:12:13 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 335

Ingá, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00031/2023

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ingá, Estado da Paraíba, localizada na Praça Vila do Imperador - Centro - Ingá - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 275, de 04 de Março de 2021; Decreto Municipal n° 278, de 12 de Março de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal diversos, destinados as Secretarias deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - CNPJ n° 08.810.350/0001-25.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	COLONIA PARA O CORPO INFANTIL, PERFUMADA, FRASCO COM 200 ML, FRAGÂNCIAS DIVERSAS.	VENEZA KIDS	UND	300	6,00	1.800,00
2	HASTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS, APLICAÇÃO:HIGIENE PESSOAL, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO.	USE IT	UND	300	1,20	360,00
4	CREME PARA CABELOS, APLICAÇÃO:CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO.	VENEZA	UND	200	4,45	890,00
5	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFO.	MEDFIO	UND	800	0,95	760,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	LIPPY COM ALOE VERA)	UND	600	20,20	12.120,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	LIPPY COM ALOE VERA)	UND	600	13,00	7.800,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 14 UNIDADES.	LIPPY COM ALOE VERA)	UND	600	12,50	7.500,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL VIRGEM, COM BARREIRAS LATERAIS QUE CONTERNHAR VAZAMENTO, COM MANTA DE ABSORÇÃO E BOA QUANTIDADE INTERNA DE GEL, POSSIBILITANDO UMA MAIOR RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. DEVERÁ APRESENTAR ELÁSTICOS LATERAIS E FITAS REPOSICIONÁVEIS, QUE PERMITEM A ABERTURA DA FITA SEM COMPROMETER A FRALDA. TAMANHO XXG, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 14 Á 18KG. PACOTE COM 32 UNIDADES.	LIPPY COM ALOE VERA)	UND	600	27,70	16.620,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	LIPPY COM ALOE VERA)	UND	500	19,70	9.850,00
13	SABONETE 80G, INFANTIL EMBALADO EM PAPEL PLASTIFICADO. NA FORMULAÇÃO COM CREME HIDRATANTE, GLICERINA E FRAGÂNCIA.	123 BABY	PCT	10	2,00	20,00
14	SABONETE 90 G, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, OUTROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS, CONSERVANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO; CORANTE E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO NA EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE ENTRE OUTROS.	MARAN	UND	240	1,35	324,00
15	SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO, TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS, 200ML.	VENEZA KIDS	UND	300	5,30	1.590,00
16	CONDICIONADOR INFANTIL: FRAGANCIA DIVERSAS, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS, 200ML.	VENEZA KIDS	UND	300	5,10	1.530,00
17	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL: APRESENTANDO 2 LÂMINAS PARALELAS, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSCA; LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; FITA LUBRIFICANTE. CABEÇA MÓVEL E CABO COM RANHURAS E ANDESILIZANTE QUE PERMITA MELHOR FIXAÇÃO À MÃO E FÁCIL MANUSEIO. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.	BELLIZ	UND	500	1,49	745,00

KARLA KAROLINE FONTES
MENESES:37937325
000105

Assinado de forma digital por
KARLA KAROLINE FONTES
MENESES:37937325000105
Data: 2023.11.23 15:31:12
-03'00"

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 335

Ingá, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.

18	CREME PREVENTIVO PARA ASSADURA DE BEBÊ 45G - MANTÉM A PELE SAUDÁVEL FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA TRANSPARENTE QUE REDUZ O CONTATO ENTRE A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ E AGENTES POTENCIALMENTE IRRITANTES, COMO A URINA E AS FEZES DO PRÓPRIO BEBÊ; PODE SER APLICADA EM TODAS AS TROCAS DE FRALDA PARA GARANTIR CONSTANTE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO. LIVRE DE PERFUMES, CORANTES, PARABENOS E OUTROS CONSERVANTES PARA ACALMAR ATÉ MESMO A PELE MAIS DELICADA - INCLUINDO A DOS BEBÊS PREMATUROS; CONTÉM PRÓ-VITAMINA B5, QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE, ENQUANTO MANTÉM ELA MACIA, HIDRATADA E SAUDÁVEL.	TURMINHA BAGON??A	UND	200	5,90	1.180,00
19	LENÇO UMEDECIDO PCT MINIMO COM 48 FOLHAS.	USE IT	UND	300	1,95	585,00
20	TALCO INFANTIL: TALCO PARA USO DERMATOLÓGICO INFANTIL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200G.	HALLEY	UND	200	9,00	1.800,00
23	SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA BANHO FRASCO 200 ML	DOYTH	UND	200	5,50	1.100,00
25	DESODORANTE ROLL-ON 50GR FRAGANCIAS DIVERSAS.	DOYTH	UND	200	5,30	1.060,00
26	DESODORANTE AEROSOL 150 ML FRANGANCIAS DIVERSAS.	MOOD	UND	200	6,40	1.280,00
27	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS ADULTO 300 ML, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTEM PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	ENEVEZA	UND	200	5,50	1.100,00
28	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS ADULTO 300 ML FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTEM PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	ENEVEZA	UND	200	5,50	1.100,00
29	TALCO INFANTIL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO E ESSÊNCIA. EMBALAGEM COM 200G.	HALLEY	UND	200	10,00	2.000,00
30	ÓLEO CORPORAL INFANTIL: ÓLEO INFANTIL SUAVE PÓS BANHO PARA A PELE DO BEBÊ APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 200 ML.	ENEVEZA	UND	200	11,50	2.300,00
32	ESCOVA DE DENTE INFANTIL: ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM DESIGN ANATÔNICO, CERDAS TYNEX ARREDONDADAS DE RESISTÊNCIA MÉDIA E CABO ERGONÔMICO. PRODUTO APROPRIADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE DENTES SAUDÁVEIS, REDUZINDO DANOS A GENGIVE. COM PORTA ESCOVA EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON EXRAMACIA, COM 03 FILEIRAS DE TUÇOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	MEDFFIO	UND	200	1,50	300,00
33	ESCOVA DE DENTE ADULTO: ESCOVA DE DENTE ADULTO COM DESIGN ANATÔNICO, CERDAS TYNEX ARREDONDADAS DE RESISTÊNCIA MÉDIA E CABO ERGONÔMICO. PRODUTO APROPRIADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE DENTES SAUDÁVEIS, REDUZINDO DANOS A GENGIVE. COM PORTA ESCOVA EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON EXRAMACIA, COM 03 FILEIRAS DE TUÇOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	MEDFFIO	UND	200	1,40	280,00
34	REPELENTE INFANTIL: EXCLUSIVO- RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, E SEM ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM 100 ML.	NUTRIEX	UND	100	13,00	1.300,00
35	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR SABORES TUTTIFRUTTI OU MORANGO.	FREEDENT KIDS	UND	400	2,50	1.000,00
36	FIO DENTAL C/ FLUOR 100 M CADA.	MEDFFIO	UND	200	3,00	600,00
TOTAL						78.894,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ingá firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

KARLA KAROLINE FONTES
MENESES:37937325
000105

Assinado de forma digital por
KARLA KAROLINE FONTES
MENESES:37937325000105
Data: 2023.11.23 15:31:35
+03'00'

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 335

Ingá, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.

Pela Prefeitura Municipal de Ingá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- KARLA KAROLINE FONTES MENESES.
37.937.325/0001-05
Valor: R\$ 78.894,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

ROBERTO LOPES BURITY
PREFEITO

KARLA KAROLINE FONTES Assinado de forma digital por
KARLA KAROLINE FONTES
MENESES:379373250001-05
05 / 12 / 2023 11:23:15-0300

KARLA KAROLINE FONTES MENESES